



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Processo:	Pregão Presencial 174/2021
Objeto:	Impugnação ao Edital
Impugnante:	MIGUEL JOÃO DE ALMEIDA LARA - ME

1. Das razões da impugnante

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 174/2021, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos INVESTIMENTO - Atenção Básica, Salário Educação União, ASPS e Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP.

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, à modalidade Pregão Presencial, interpôs impugnação aos termos do Edital solicitando, em síntese, que seja alterada a cor *Marfim* requisitada para alguns itens da contratação para a cor *Bege*, visto que a cor solicitada se encontra fora de linha, sendo que os seus fornecedores não dispõem de estoque nesse padrão de MDF.

É o breve relatório.

2. Do Mérito/Fundamentação

A empresa MIGUEL JOÃO DE ALMEIDA LARA - ME interpôs tempestivamente impugnação ao presente Edital. Dessa forma, passe-se a análise do mérito.

Inicialmente, cabe salientar que o procedimento licitatório para esta contratação cumpriu todas as exigências e diretrizes legais.

Ainda, visto que a alegação em tela foi apresentada por apenas uma empresa, a empresa ora Impugnante, sem que essa tenha demonstrado comprovação da indisponibilidade da cor Marfim no mercado, bem como levando em consideração que a licitação tem abertura agendada para a semana corrente, não será realizada nenhuma alteração no descritivo dos itens, cabendo à(às) empresa(s) vencedora(s) dos itens que possuem essa cor no descritivo entregarem os produtos de acordo com as características do Edital ou comprovarem a indisponibilidade da matéria-prima ou do objeto solicitado no Edital, solicitando troca ou adequação do item ao(s) Gestores da Compra, a quem caberá analisar o pedido e decidir.

3. Do Dispositivo

Ante ao acima exposto, nega-se procedência à impugnação apresentada pela empresa, uma vez que não demonstrou irregularidade/ilegalidade nas cláusulas constantes no instrumento



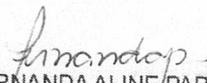
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

convocatório, não havendo motivos bastante para que haja qualquer suspensão ou retificação da licitação.

Dessa forma, não havendo alterações/retificações a serem feitas no Edital e/ou anexos será mantida a data de abertura da licitação em **16/12/2021 às 08:00 horas**.

Erechim, 13 de dezembro de 2021.


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração


FERNANDA ALINE PAROLIN
Pregoeira Oficiala